



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Rua Benjamin Constant, 1286, Bloco 1P - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3218-2910 - www.faefi.ufu.br - faefi@ufu.br



PORTARIA DIRFAEFI Nº 9, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Normas complementares ao Edital PROGEP nº 157/2019 para contratação de Professor Substituto para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital PROGEP nº 157/2019;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia em reunião Extraordinária realizada no dia 16/09/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.083250/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as presentes Normas Complementares ao Edital SEI PROGEP 157/2019 e ao Edital de Condições Gerais nº 58/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, ambos de leitura obrigatória.

DA PROVA DIDÁTICA

Art. 2º A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

I - **Prova Didática Pedagógica:** A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do programa constante destas Normas Complementares.

II - O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será ministrada na prova didática, constando referenciais bibliográficos e materiais que serão indicados aos discentes de graduação.

III - Serão disponibilizados os seguintes materiais/equipamentos: Datashow, computador, quadro negro (e giz) ou quadro branco (e canetas específicas).

IV - Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 - Atuação fisioterapêutica no pré-natal, parto e puerpério

- 2 - Disfunções do assoalho pélvico feminino: avaliação e intervenção fisioterapêutica
- 3 - Avaliação e intervenção fisioterapêutica do pós-operatório de cirurgias da mama
- 4 - Fisioterapia no câncer ginecológico
- 5 - Avaliação e intervenção fisioterapêutica no linfedema
- 6 - Atuação fisioterapêutica no climatério
- 7 - Introdução ao exercício terapêutico: abordagem e metas
- 8 - Aplicação dos recursos manuais nos diferentes de níveis de atenção à saúde

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO:

BARACHO E. **Fisioterapia aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia, e Aspectos de Mastologia**. 4ª ed., Editora Guanabara Koogan, 2007.

MORENO A. **Fisioterapia em Uroginecologia**. 2ª ed., Editora Manole, 2009.

STEPHENSON RG, O'CONNORS LJ. **Fisioterapia aplicada a Ginecologia e Obstetrícia**, São Paulo, Manole, 2ª ed., 2004.

AMARO JL, HADDAD JM, TRINDADE JCS, RIBEIRO RM. **Reabilitação do assoalho pélvico nas disfunções urinárias e anorretais**. São Paulo: Segmento Farma Editora, 2005.

CALAIS-GERMAIN B. **O períneo feminino e o parto**. São Paulo: Manole, 2005, pg. 62-74.

FERREIRA CHJ. **Fisioterapia na Saúde da Mulher: teoria e prática**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.

HENSCHER U. **Fisioterapia em Ginecologia**, 1ª ed., Editora Santos, 2007.

LEMO A. **Fisioterapia obstétrica baseada em evidências**. Editora Medbook, 2014.

MARQUES AA, PINTO E SILVA MP, AMARAL MTP. **Tratado de Fisioterapia na Saúde da Mulher**. Rocca, 2011.

KISNER C, COLBY LA. **Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas**. São Paulo, Manole, 6ª ed., 2015

HERPERTZ U. **Edema e drenagem linfática: diagnóstico e terapia do edema**. Roca; 2006;

LEDUC OJ. **Drenagem Linfática**. São Paulo: Manole; 1999.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 3º. Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

I - O candidato de idade mais elevada, considerando apenas a data de nascimento, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior nota na prova didática;

III - Maior nota na prova escrita;

MARCOS SEIZO KISHI

Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI

Portaria R nº 891, de 02 de maio de 2017

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Seizo Kishi, Diretor(a)**, em 04/11/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667710** e o código CRC **BF418BC0**.

Referência: Processo nº 23117.083250/2019-83

SEI nº 1667710